



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

CMN - PROCESSO  
Nº 2517023  
FOLHA 354

PROCESSO	25/2023
INTERESSADO	Chefe do Executivo

## CERTIDÃO

Este departamento legislativo certifica o recebimento da Mensagem nº 026/2023, do Chefe do Executivo, em 05 de abril de 2023, que trata do **VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 189/2022**.

Cumpre trazer que o Ofício nº 029/2023-RF - emitido pela Câmara Municipal de Natal e, adiante, recebido pelo Poder Executivo Municipal em 20/03/2023 - trata de remessa da Redação Final do PL nº 189/2022, aprovado em Plenário desta Casa Legislativa.

No que se refere ao prazo para apreciação pelo Prefeito, para vetar a matéria, estabelece a Lei Orgânica Municipal:

Art. 43 – Omissis.

§1º - Considerando o projeto, total ou parcialmente, inconstitucional ou contrário ao interesse público, o Prefeito pode vetá-lo no **prazo de quinze dias úteis**, contados de seu recebimento, comunicando o veto ao Presidente da Câmara Municipal, dentro de quarenta e oito horas, com os motivos do ato.

Sendo assim, a interpretação devida do dispositivo acima transscrito faz saber que, a contar-se da ciência da matéria aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, o prazo para informar sua intenção de vetar é de 15 (quinze) dias úteis, estando suas razões, ato contínuo, inclusas no prazo subsequente de quarenta e oito horas.

O veto em questão, acompanhado de suas razões, foi recebido por esta casa legislativa em 05/04/2023. Isto posta tem que o Chefe do Poder Executivo Municipal apresentou Veto Parcial ao PL nº 189/2022, **dentro do prazo legal**, conforme detalhamento a seguir:

(

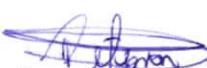
(

DATA/DIA		CONTAGEM
21/03/2023	terça-feira	01º dia útil da contagem
22/03/2023	quarta-feira	02º dia útil da contagem
23/03/2023	quinta-feira	03º dia útil da contagem
24/03/2023	sexta-feira	04º dia útil da contagem
25/03/2023	Sábado	Dia não útil
26/03/2023	Domingo	Dia não útil
27/03/2023	segunda-feira	05º dia útil da contagem
28/03/2023	terça-feira	06º dia útil da contagem
29/03/2023	quarta-feira	07º dia útil da contagem
30/03/2023	quinta-feira	08º dia útil da contagem
31/03/2023	sexta-feira	09º dia útil da contagem
01/04/2023	Sábado	Dia não útil
02/04/2023	Domingo	Dia não útil
03/04/2023	segunda-feira	10º dia útil da contagem
04/04/2023	terça-feira	11º dia útil da contagem
05/04/2023	quarta-feira	12º dia útil da contagem ( <b>VETO RECEBIDO</b> )
06/04/2023	quinta-feira	13º dia útil da contagem
07/04/2023	sexta-feira	Dia não útil
08/04/2023	Sábado	Dia não útil
09/04/2023	Domingo	Dia não útil
10/04/2023	segunda-feira	14º dia útil da contagem
11/04/2023	terça-feira	15º dia útil da contagem <b>*Fim do prazo do Chefe do Poder Executivo Municipal se manifestar.</b>

Pelos motivos ora expostos, este Departamento Legislativo **CERTIFICA** a **tempestividade do veto** apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sem mais e, desde já, à disposição para eventuais esclarecimentos, é o que importa trazer.

Natal, 11 de abril de 2023

  
Peterson Jiannoni Azevedo de Souza  
Estagiário

  
Ives Kleiton da Silveira  
Coordenador da Assessoria  
Legislativa do Poder Executivo  
Município de Natal